



DECRETO Nº. 6589, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

Altera o Decreto nº 5925, de 12 de setembro de 2019.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VIII do artigo 71 da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica acrescido o parágrafo único ao art. 3º do Decreto nº 5925, de 12 de setembro de 2019, com a seguinte redação:

“Art.º 3º
Parágrafo único. Em caráter excepcional, o prazo assinalado no caput poderá ser desconsiderado no interesse administração. (NR) ”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Anchieta/ES, 27 de novembro 2024.

**FABRICIO PETRI
PREFEITO DE ANCHIETA**